



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 79/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido com data retroativa a 1º de abril de 2024 gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Sra. **EURIDES AUGUSTA DE OLIVEIRA BUENO**, portadora do RG. nº 5.314.883-2 e do CPF. nº 870.124.139-72, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** para assumir a função de gratificada de **ENCARREGADA DE PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal